



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 317, 20 de dezembro de 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR AUXÍLIO À IGREJA PENTECOSTAL DEUS DOS QUE CLAMAM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte :

LEI

ART.1º) É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio à Igreja Pentecostal Deus dos que Clamam, no valor de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único- A quantia supra destina-se a auxiliar na construção do templo da referida Igreja a qual se compromete a prestar contas do auxílio recebido no prazo de 30 (trinta) dias .

ART.2º) A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação nº 605 3231 Secretaria de Saúde e Ação Social.

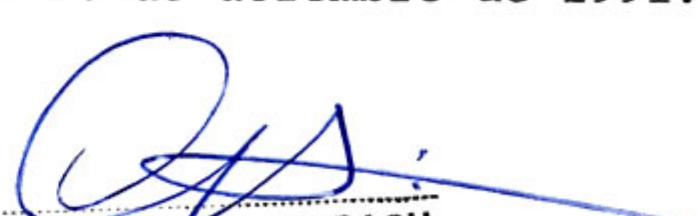
ART.3º) Esta Lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 20 de dezembro de 1991.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal